



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PORTARIA 013/2021

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0, no âmbito da Câmara Municipal de Serro.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz publicar a seguinte PORTARIA:

Considerando o disposto no Decreto 113/2020, de 12 de Março de 2020, editado pelo Governo de Minas Gerais, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as medidas recomendadas para o enfrentamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0;

Considerando que dentre as medidas recomendadas destaca-se a redução do contato humano e restrição à realização de reuniões ou eventos em que se observe a aglomeração de pessoas;

Considerando que se insere dentre as medidas supracitadas a limitação ao trânsito de pessoas;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, por meio do Comitê Extraordinário COVID-19, determinou na deliberação nº 138 de 16 de março de 2021 que todo o Estado de Minas Gerais adote a Onda Roxa do Plano Minas Consciente;

Considerando que a Câmara Municipal de Serro editou em 17 de Março de 2021 a Portaria 012/2021 dispondo sobre as medidas de enfrentamento à Covid-19, em vista das peculiaridades trazidas pela Onda Roxa no Plano Minas Consciente;

Considerando que o Estado de Minas Gerais prorrogou a vigência a Onda Roxa até o dia 11 de Abril de 2021, persistindo as circunstâncias que ensejaram sua decretação;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Art. 1º - Ficam prorrogados até 11 de Abril de 2021 os efeitos da Portaria 012/2021, de 17/03/2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0, no âmbito da Câmara Municipal de Serro.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em 6 de Abril de 2021, com vigência até 11 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário,

Serro, 6 de Abril de 2021.


Vereador Márcio Cândido Alves
Presidente da Câmara Municipal

